LEI Nº1748/2026
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, Legislativo e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Abre Campo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de **10%** (dez por cento) do montante do orçamento vigente, mediante a edição de decreto do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, independentemente da autorização contida no artigo 7º da Lei Municipal nº 1.704 de 05 de dezembro de 2025 e alterações posteriores.

Art. 2º Para a execução desta lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos disponíveis nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2026.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 27 de outubro de 2026.

MARCIO PESSOA MOREIRA VICTOR:07009086680

Assinado de forma digital por MARCIO PESSOA MOREIRA VICTOR:07009086680
Dados: 2026.10.27 13:37:51 -03'00'

Marcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito de Abre Campo
Gestão 2025/2028